

LEI MUNICIPAL Nº. 2.808 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS, HOMENAGENS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, e em atendimento ao artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Calendário Oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do Município de São Domingos do Araguaia.

Parágrafo único. As datas comemorativas estão consolidadas no anexo I da presente Lei.

Art. 2º O Calendário se constitui observando-se o seguinte:

I – serão registrados no Calendário Oficial do Município a festa, evento, homenagem ou data comemorativa que se destaque pela sua expressão cultural, econômica, religiosa e social, de acordo com a tradição do Município;

II – as datas comemorativas já estabelecidas na legislação municipal integram o Calendário Oficial;

III – a instituição e inclusão de novas datas comemorativas no Calendário Oficial estarão condicionadas a elaboração de projeto de lei neste sentido;

IV – constará no Calendário Oficial o número da lei que institui a data comemorativa municipal, descrição do evento e a data ou período de sua realização;

V – será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a consolidação do Calendário Oficial de eventos já aprovados e os que vierem a ser aprovados.

Art. 3º Nas datas comemorativas objeto desta lei os setores, público e privado, poderão promover eventos celebrativos, isoladamente ou na forma de parceria.

Art. 4º As despesas do Município para realização de eventos comemorativos serão suportadas por dotação orçamentária própria a ser definida pelo Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia - PA, 16 de novembro de 2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

NEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DATA	EVENTO	LEI
Última semana do mês de Julho	Cavalgada	Lei Municipal nº 2.181/2017
08 de Agosto (Festejo no período de 03/07 a 08/08)	Dia do Padroeiro do Município “São Domingos de Guzmão”	Lei Municipal nº 2.777/2022
1º Domingo do Mês de Novembro	Círio de Nazaré	Lei Municipal nº 2.711/2022
30 de Novembro	Dia do Evangélico	Lei Municipal nº 1.643/2009
27 de Dezembro	Aniversário da Cidade	Lei Municipal nº 2.807/2022

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia – PA, 16 de novembro de 2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022